



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº. 343/2025.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 373, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE DELTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei."

Art. 1º Fica alterado dispositivo do artigo 1º da Lei nº 373, de 14 de dezembro de 2011, que Institui o Dia do Evangélico no Município de Delta e dá outras providências, passando a mesma a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Fica instituído feriado municipal "Dia do Evangélico", a ser comemorado toda segunda "sexta feira" do mês de agosto."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as em contrário, em especial a Leiº 429, de 31 de outubro de 2013.

Delta, 26 de maio de 2025.

Publicado(a) no(a) Diário Oficial - PMD
no dia 26 / 05 / 2025
Prefeitura Municipal de Delta M.G.


Leriane de Souza
Prefeita